

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ATO DO GESTOR Nº 030/2026	1
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026.....	1
TERMO DE DISPENSA Nº 06/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2807/2026.....	1
DECISÃO FINAL EM JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026.....	1
PORTARIA Nº 14/2026	2
EDITAL Nº 14.001/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.....	2
EDITAL Nº 15.001/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA.....	2
ANEXO I DO EDITAL Nº 15.001/2025 – ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA.....	3
Anexo II do Edital n.º 15.001.2025 - Resultado preliminar da prova discursiva.....	5

ATO DO GESTOR Nº 030/2026

A Presidente do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná –COMESP, no uso de suas atribuições legais, resolve: **NOMEAR** Wagner Pentter Martins da Silva, inscrito no C.P.F./M.F. sob n.º 059.802.XXX-80, para exercer o cargo de Supervisor Administrativo III, simbologia CC10, a partir de 12 de março de 2026.
Curitiba, 12 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Presidente do COMESP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA para o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) – SUL, conforme processo (e-protocolo 23.806.714-6), convênio nº 244/2025, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde – SESA e o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. **EMPRESAS DECLARADAS HABILITADAS E VENCEDORAS: BERNINI E ROCHA LTDA ME – CNPJ 04.783.677/0001-02**, no lote 01, com o valor total de R\$ 1.299,00 (hum mil e duzentos e noventa e nove reais), **BERNINI E ROCHA LTDA ME – CNPJ 04.783.677/0001-02**, no lote 02, com o valor total de R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais), **MORIMED COMERCIAL LTDA – CNPJ 26.499.522/0001-73**, no lote 03, com o valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 34.444.108/0001-95**, no lote 04, com o valor total de R\$ 2.689,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais), **BERNINI E ROCHA LTDA ME – CNPJ 04.783.677/0001-02**, no lote 06, com o valor total de R\$ 4.677,60 (quatro mil e seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), **BERNINI E ROCHA LTDA ME – CNPJ 04.783.677/0001-02**, no lote 07, com o valor total de R\$ 1.936,30 (hum mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos), **BERNINI E ROCHA LTDA ME – CNPJ 04.783.677/0001-02**, no lote 08, com o valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), **BERNINI E ROCHA LTDA ME – CNPJ 04.783.677/0001-02**, no lote 09, com o valor total de R\$ 487,08 (quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos), **BERNINI E ROCHA LTDA ME – CNPJ 04.783.677/0001-02**, no lote 10, com o valor total de R\$ 650,04 (seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos), **BERNINI E ROCHA LTDA ME – CNPJ 04.783.677/0001-02**, no lote 11, com o valor total de R\$ 558,12 (quinhentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), **MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 18.472.961/0001-64**, no lote 13, com o valor total de R\$ 6.747,95 (seis mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 34.444.108/0001-95**, no lote 14, com o valor total de R\$ 1.962,60 (hum mil e novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), **BERNINI E ROCHA LTDA ME – CNPJ 04.783.677/0001-02**, no lote 15, com o valor total de R\$ 1.193,20 (hum mil e cento e noventa e três reais e vinte centavos), **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 34.444.108/0001-95**, no lote 16, com o valor total de R\$ 2.261,30 (dois mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos), **BERNINI E ROCHA LTDA ME – CNPJ 04.783.677/0001-02**, no lote 18, com o valor total de R\$ 725,70 (setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), **BERNINI E ROCHA LTDA ME – CNPJ 04.783.677/0001-02**, no lote 21, com o valor total de R\$ 798,40 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), **BERNINI E ROCHA LTDA ME – CNPJ 04.783.677/0001-02**, no lote 22, com o valor total de R\$ 1.861,20 (hum mil e oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), **BERNINI E ROCHA LTDA ME – CNPJ 04.783.677/0001-02**, no lote 24, com o valor total de R\$ 2.963,04 (dois mil e novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos), **BERNINI E ROCHA LTDA ME – CNPJ 04.783.677/0001-02**, no lote 25, com o valor total de R\$ 1.454,48 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Os lotes n. 05, 17 e 23 restaram FRACASSADOS. Os lotes n. 19 e 20 restaram DESERTOS. Curitiba/PR, 13 de março de 2026. Wagner Gonçalves de Oliveira. Pregoeiro do COMESP – Portaria n.º 11/2025.

TERMO DE DISPENSA Nº 06/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2807/2026

PARECER JURÍDICO Nº 085/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em comunicação visual para o fornecimento e instalação de materiais/equipamentos diversos de identificação visual, incluindo placas de identificação de diversos modelos, plotagens adesivas, totem direcional externo, placas externas, de acordo com o projeto de comunicação visual do Ambulatório Médico de Especialidades AME SUL, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **CONTRATADO: CAPITAL COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 39.575.464/0001-61. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.0010.0122.0001.2002, Fonte: 10001. Reduzido: 41. VALOR TOTAL: R\$ 72.420,15** (setenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e quinze centavos), para a prestação de serviço pretendido. **FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 da Lei 14.133/21.** Curitiba, 13 de março de 2026. **KARIME FAYAD - PRESIDENTE DO COMESP.**

DECISÃO FINAL EM JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PROTOCOLO Nº 4867/2025

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 – MODO ABERTO

Diante dos fundamentos apresentados no processo, **DECIDO** acolher o explicitado na análise do Pregoeiro e **manifestação jurídica encartada no Parecer Jurídico nº 91/2026**, ratificando a decisão exarada — que utilize como minhas próprias razões de decidir — para conhecer do recurso interposto e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.497.262/0001-03, mantendo a classificação e habilitação da empresa **CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA - CNPJ sob n. 24.096.709/0001-09** no **LOTE 03** e no **LOTE 04** do **PE 13/2026**, nos termos da ata de habilitação anexada ao processo licitatório.

Assim, **ADJUDICO** o objeto licitado do **LOTE 03** e do **LOTE 04** do **PE 13/2026**, para a empresa habilitada **CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA - CNPJ sob n. 24.096.709/0001-09**.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Na sequência, encaminhe-se o processo para o setor de Licitação para os trâmites quanto à publicação e demais providências necessárias à homologação do processo licitatório.

Cumpra-se, Intime-se e Publique-se.

Curitiba, 13 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Presidente do COMESP

PORTARIA Nº 14/2026

Súmula: Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 06/2026, celebrado pelo COMESP para prestação de serviços.

Considerando o previsto no art. 117 da Lei 14.133/2021 e art. 14 da Resolução nº 002/2023 – COMESP, a Presidente do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP, KARIME FAYAD, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, regulamentos e Estatuto do COMESP,

RESOLVE:

Art. 1º. O Fiscal e o Gestor dos contratos serão representantes da administração, designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicar, para exercer as funções estabelecidas na Resolução nº 006/2025 - COMESP.

Art. 2º. Fica indicado como Gestor do Contrato celebrado de nº 06/2026, e futuros aditamentos, por este Consórcio, o seguinte servidor:

I – Wilson Rogério Goinski, portador do CPF 780.586.XXX-20;

Art. 3º. Fica indicado como Fiscal do contrato celebrado de nº 06/2026, e futuros aditamentos, por este Consórcio, o seguinte servidor:

I – Wellington Braz Machado Durães, portador do CPF 133.021.XXX-92.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, publique-se nos termos legais.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD
Presidente do COMESP

EDITAL N.º 14.001/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Organizadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação** do Concurso para Emprego Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Após a análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, fica **MANTIDA** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 05 de março de 2026.

I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado provisório poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da “Área do Candidato”, qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que ficará disponível por 05 (cinco) dias a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 05 de março de 2026.

Conrado Fernandes de Souza Salema
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL N.º 15.001/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

O Presidente da Comissão Organizadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova discursiva** do Concurso para Emprego Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por intermédio do presente edital, o resultado preliminar da prova discursiva aplicada na data de 18 de janeiro de 2026.

I. O **ANEXO I** dispõe do espelho de correção da prova discursiva;

II. O **ANEXO II** dispõe do resultado da prova discursiva, conforme as regras prescritas no item 13 do edital de abertura.

Art.2º Registra-se que o espelho de correção da prova discursiva corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do resultado definitivo.

Art.3º O candidato poderá consultar individualmente sua nota e o espelho da folha da versão definitiva da prova discursiva, acessando o campo “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que permanecerá disponível até a homologação do certame.

Art.4º Quanto ao resultado da prova discursiva divulgado, caberá interposição de recurso administrativo, no período das **0h do dia 13/03/2026 até às 23h59min do dia 16/03/2026**, observado o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 12 de março de 2026.

Conrado Fernandes de Souza Salema
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I DO EDITAL N.º 15.001/2025 – ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

CARGO: ADVOGADO

QUESTÃO 01

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte (CISRN), constituído nos termos da Lei nº 11.107/2005, é formado por 22 municípios e tem por finalidade a execução compartilhada de ações e serviços de saúde, especialmente consultas especializadas, exames de média e alta complexidade, aquisição de medicamentos padronizados e gestão de unidades regionais de atendimento.

No mês de março de 2025, o CISRN foi formalmente citado de ação judicial individual, com pedido de tutela de urgência, proposta por paciente residente em um dos municípios consorciados, portador de doença rara e progressiva de caráter degenerativo. O autor da ação pleiteia o fornecimento imediato e contínuo de medicamento de alto custo, cujo valor mensal ultrapassa R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Conforme narrado na inicial, o medicamento:

- não integra a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME);
- não consta dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS;
- possui registro sanitário na ANVISA, porém com indicação diversa da prescrita (uso off label);
- foi prescrito por médico particular, sem vinculação direta à rede pública de saúde.

O autor afirma que o tratamento é indispensável à preservação de sua vida e dignidade, alegando risco de agravamento irreversível do quadro clínico caso não haja o fornecimento imediato do fármaco. Sustenta, ainda, a responsabilidade solidária dos entes federados e do consórcio público de saúde, requerendo a inclusão do CISRN no polo passivo da demanda. Citado, o Consórcio verificou que:

- o paciente não passou por avaliação médica no âmbito da rede pública;
- inexistente parecer da Comissão de Farmácia e Terapêutica do SUS;
- o custo do medicamento comprometeria parcela significativa do orçamento anual do consórcio, afetando políticas públicas já planejadas para atendimento coletivo;
- há alternativas terapêuticas disponíveis no SUS, ainda que com eficácia diversa da pretendida pelo autor.

Diante da repercussão financeira, administrativa e assistencial do caso, a Secretaria Executiva do CISRN solicitou à Assessoria Jurídica a emissão de parecer jurídico acerca:

1. da legitimidade do consórcio público para figurar no polo passivo da demanda;
2. dos limites da judicialização da saúde frente às políticas públicas existentes;
3. da possibilidade de fornecimento judicial de medicamento não incorporado ao SUS;

Com base na situação jurídica apresentada, elabore parecer jurídico, devidamente fundamentado, utilizando, no mínimo 20 (vinte) e, no máximo, 40 (quarenta) linhas e com conclusão opinativa.

Na assinatura, o candidato deverá utilizar exclusivamente uma das seguintes identificações: “Procurador Jurídico”, “Procurador”, “Advogado” ou “Assessor Jurídico”.

PADRÃO DE CORREÇÃO DA QUESTÃO 01

RELATÓRIO

Cuida-se de consulta formulada por Consórcio Público Intermunicipal de Saúde acerca de demanda judicial em que paciente requer o fornecimento de medicamento de alto custo, não incorporado às políticas públicas do Sistema Único de Saúde, prescrito por médico particular, sem prévia avaliação pela rede pública. O fármaco não integra a RENAME nem os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do SUS, e seu custeio impacta de forma relevante o orçamento consorcial.

FUNDAMENTAÇÃO

O direito à saúde é assegurado pelos arts. 6º e 196 da Constituição Federal, devendo ser concretizado por meio de políticas públicas universais, planejadas e baseadas em critérios técnico-científicos. A Lei nº 8.080/1990 organiza o SUS com fundamento na integralidade, regionalização e hierarquização, condicionando a incorporação de tecnologias em saúde à avaliação técnica e à análise de custo-efetividade.

No que se refere à legitimidade passiva, os consórcios públicos de saúde, instituídos nos termos da Lei nº 11.107/2005, integram a administração indireta dos entes consorciados e executam ações e serviços de saúde de forma descentralizada e regionalizada. Assim, podem figurar no polo passivo de demandas judiciais relacionadas às atividades que executam, desde que o pedido guarde relação direta com suas atribuições institucionais e com os serviços por eles efetivamente prestados. Todavia, tal legitimidade não implica responsabilidade automática ou irrestrita, devendo ser analisada à luz da repartição de competências do SUS e do caso concreto.

O Supremo Tribunal Federal, no Tema 6 da Repercussão Geral, assentou que o Estado não está obrigado ao fornecimento de medicamentos experimentais, reforçando a necessidade de observância de critérios técnicos e científicos na judicialização da saúde. Ademais, no Tema 1234 da Repercussão Geral, o STF firmou entendimento de que o fornecimento judicial de medicamentos não incorporados ao SUS exige a demonstração cumulativa da imprescindibilidade do tratamento, da inexistência de alternativa terapêutica incorporada e da incapacidade financeira do paciente.

No âmbito dos consórcios públicos, a atuação administrativa é orientada pelo atendimento coletivo regionalizado, sendo incompatível com a imposição automática de despesas individualizadas sem respaldo técnico, sob pena de violação aos princípios da isonomia, da eficiência e do planejamento orçamentário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se no sentido de que, embora o Consórcio Público de Saúde possa figurar no polo passivo da demanda, tal legitimidade não autoriza a imposição automática do fornecimento do medicamento pleiteado. Recomenda-se a prévia avaliação técnica pela rede pública, a análise da existência de alternativas terapêuticas no SUS e a observância dos critérios fixados pelo STF nos Temas 6 e 1234 da Repercussão Geral, de modo a compatibilizar o direito individual à saúde com o interesse público coletivo e a sustentabilidade das políticas públicas.

É o parecer.

“Procurador Jurídico” ou “Procurador” ou “Advogado” ou “Assessor Jurídico”

CARGO: ANALISTA DE CONSÓRCIO

QUESTÃO 01



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.comesp.atende.net/cidadao> no link Diário Oficial.

[Início](#)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Para Maximiano, a organização estabelece a estrutura de trabalho e a distribuição de responsabilidades, enquanto a direção envolve liderança, comunicação e motivação das pessoas para alcançar os objetivos organizacionais. Com base nos conceitos de organização e direção apresentados por Maximiano, elabore uma dissertação utilizando, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) linhas, explicando a relação entre essas funções administrativas no contexto organizacional.

PADRÃO DE CORREÇÃO DA QUESTÃO 01

Segundo Maximiano, a função organização define como as atividades são distribuídas, coordenadas e integradas dentro da organização, estabelecendo responsabilidades e fluxos de trabalho. Essa estrutura é fundamental para o funcionamento ordenado das atividades.

A direção, por sua vez, envolve a orientação das pessoas por meio da liderança, da comunicação e da motivação. Sem uma direção eficaz, a estrutura organizacional não alcança os resultados esperados.

Dessa forma, organização e direção são funções complementares, pois a organização cria as condições estruturais, enquanto a direção mobiliza as pessoas para alcançar os objetivos estabelecidos.

CARGO: CONTADOR

QUESTÃO 01

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos. Entre seus dispositivos, estão previstos os créditos adicionais, instrumentos essenciais para flexibilizar a execução orçamentária, permitindo que o Poder Executivo realize despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual. Com base no disposto na Lei nº 4.320/1964, elabore uma dissertação utilizando, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) linhas, que contemple a definição e as características das três modalidades de créditos adicionais e a indicação das fontes de recursos previstas na referida lei que podem ser utilizadas para abertura desses créditos.

PADRÃO DE CORREÇÃO DA QUESTÃO 01

Os créditos adicionais, regulados pela Lei nº 4.320/1964, são instrumentos que permitem ao poder público realizar despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual. Eles se subdividem em três modalidades, cada qual com características e finalidades específicas.

A primeira modalidade é o crédito suplementar, utilizado para reforçar uma dotação orçamentária já existente que se mostrou insuficiente. A segunda é o crédito especial, destinado a despesas novas não previstas no orçamento. Ambos dependem de autorização legislativa para serem abertos por decreto do Executivo. Já a terceira modalidade, o crédito extraordinário, é reservado para situações de urgência e imprevisto, como guerra, comoção interna ou calamidade pública, podendo ser aberto diretamente por decreto, com ciência imediata ao Legislativo.

Para a abertura dos créditos suplementares e especiais, a lei exige a existência de recursos disponíveis e não comprometidos. As fontes legais permitidas são: I) o superávit financeiro do exercício anterior; II) os excedentes de arrecadação (diferença positiva entre a previsão e a realização da receita); III) os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias ou de outros créditos; e IV) o produto de operações de crédito previamente autorizadas. Em síntese, os créditos adicionais conferem flexibilidade à execução orçamentária, mas seu uso está condicionado ao estrito cumprimento das hipóteses e fontes de recursos definidas em lei.

CARGO: TÉCNICO DE GESTÃO DE CONSÓRCIO I

QUESTÃO 01

O recrutamento e a seleção de pessoas devem ser tomados como duas fases de um mesmo processo: a introdução de pessoas na organização. Como recrutamento, entende-se o conjunto de técnicas e procedimentos que visa atrair candidatos potencialmente qualificados e capazes de ocupar cargos e oferecer competências para a organização; e como seleção, a escolha do homem certo para o cargo certo, ou, mais amplamente, entre os candidatos recrutados, aqueles mais adequados aos cargos existentes na organização, visando manter ou aumentar a eficiência e o desempenho do pessoal, bem como a eficácia da organização. Pensando nisso, elabore uma redação utilizando no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) linhas, que explique o recrutamento e seleção em organizações.

PADRÃO DE CORREÇÃO DA QUESTÃO 01

Segundo Idalberto Chiavenato em seu livro Planejamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal - Como Agregar Talentos à Empresa. 9. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2021 o recrutamento e seleção estão definidos a seguir:

Recrutamento é um conjunto de técnicas e procedimentos que visa atrair candidatos potencialmente qualificados e capazes de ocupar cargos e oferecer competências para a organização. É basicamente um sistema de informação por meio do qual a organização divulga e oferece ao mercado de GH (Gestão Humana) as oportunidades de emprego que pretende preencher. Para ser eficaz, o recrutamento deve atrair um contingente de candidatos suficiente para abastecer adequadamente o processo de seleção que vem logo a seguir. A função do recrutamento é a de suprir a seleção de pessoal com a matéria-prima básica (candidatos) para seu funcionamento adequado. Ambos – recrutamento e seleção – fazem parte de um processo maior, que é o de suprir e prover a organização de talentos e competências necessários a sua continuidade e sucesso em um contexto altamente dinâmico e competitivo.

O recrutamento é feito com base nos dados referentes às necessidades presentes e futuras de recursos humanos da organização e consiste nas atividades relacionadas com a pesquisa e intervenção sobre as fontes capazes de fornecer à organização um número suficiente de candidatos, entre os quais, possivelmente, aqueles necessários à organização para a consecução de seus objetivos. É uma atividade que tem por objetivo imediato atrair candidatos, entre os quais serão selecionados os futuros participantes da organização. Nesse conceito, recrutamento é uma atividade de relações públicas e de envolvimento da organização com a comunidade que a rodeia. Mais ainda, é uma atividade de comunicação com o ambiente externo, isto é, com o mercado. De um lado, serve como meio de avaliação do que a organização precisa e, de outro, do que o mercado de GH pode oferecer.

Seleção

A seleção de pessoas pode ser definida como a escolha do homem certo para o cargo certo, ou, mais amplamente, entre os candidatos recrutados, aqueles mais adequados aos cargos existentes na organização, visando manter ou aumentar a eficiência e o desempenho do pessoal, bem como a eficácia da organização.

Assim, a seleção visa solucionar dois problemas básicos:

- Adequação da pessoa ao cargo e vice-versa ou adequação das competências individuais da pessoa às competências organizacionais desejadas pela empresa.*
- Eficiência e satisfação da pessoa no cargo ou fornecimento das competências desejadas pela empresa.*

Todo critério de seleção se fundamenta em dados e informações baseados na análise e especificações do cargo a ser preenchido. As exigências de seleção são as próprias exigências das especificações do cargo, cuja finalidade é dar maior objetividade e precisão à seleção do pessoal para aquele cargo. Modernamente, os critérios de seleção estão migrando para o conceito de competências. Nesse caso, são as competências necessárias à organização que servem de balizamento para a escolha dos candidatos.

Se todos os indivíduos fossem iguais e reunissem as mesmas condições para aprender e trabalhar, a seleção poderia ser desprezada. Contudo, há uma enorme gama de diferenças individuais, tanto físicas (estatura, peso, sexo, compleição física, força, acuidade visual e auditiva, resistência à fadiga etc.) como psicológicas (temperamento, caráter, aptidão, inteligência etc.), que levam as pessoas a se comportarem de formas distintas, a perceberem situações de forma diferente e a se desempenharem com maior ou menor sucesso na organização. As pessoas se distinguem tanto na capacidade para aprender uma tarefa como no nível de realização após a aprendizagem. A estimativa apriorística dessas duas variáveis – tempo de aprendizagem e nível de execução – é tarefa da seleção.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Anexo II do Edital n.º 15.001.2025 - Resultado preliminar da prova discursiva****7722 - TÉCNICO DE GESTÃO DE CONSÓRCIO I - CURITIBA**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0041333	AGATHA RUANA MARÇAL VIEIRA DE CARVALHO	29,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0041252	ALINE RODRIGUES DA LUZ	34,50	Ampla Concorrência
0041880	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	32,00	Ampla Concorrência
0041300	ANA ELISA BAGLIOLI	33,50	Ampla Concorrência
0041752	ANA GABRIELLA OLIVEIRA DOS REIS	33,50	Afrodescendente
0041869	ANDERSON DE CAMPOS AFONSO	28,00	Ampla Concorrência
0041169	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	29,00	Ampla Concorrência
0041754	ANDRÉ LAUREANO SILVA	34,50	Ampla Concorrência
0041834	BRUNO SCREMIN SNAK	36,50	Ampla Concorrência
0041652	CLARA LIDIANE APARECIDA NUNES	24,50	Ampla Concorrência
0041508	DAIANE PEREIRA DE SOUZA	32,50	Ampla Concorrência
0041661	DANYLO ROGÉRIO VERSÃO DE SOUZA	32,50	Afrodescendente
0041786	DEBORA DE AQUINO CORREA	27,50	Ampla Concorrência
0041546	DEISI LAUBE	33,00	Ampla Concorrência
0041671	GUILHERME FERREIRA GALAN	30,50	Ampla Concorrência
0041433	JHONATAN DA CRUZ RODRIGUES	34,50	Ampla Concorrência
0041271	JOÃO VITOR FARIAS RODRIGUES DE MOURA	36,00	Ampla Concorrência
0041231	JULIO CESAR BORAZO	31,00	Ampla Concorrência
0041667	KARLA LOPES ANDRADE	34,50	Afrodescendente
0041281	LETICIA MARIA DE MOURA FRANCISCO	31,00	Ampla Concorrência
0041341	LIGIA MARIA COSTA	35,50	Ampla Concorrência
0041285	MARIALVA CHIOQUETTA	25,50	Ampla Concorrência
0041255	MATEUS FURTADO DA SILVA	31,50	Ampla Concorrência
0041744	MATHEUS NASCIMENTO SANTOS	27,50	Ampla Concorrência
0041892	NICOLE GIROTTO VIEIRA DE LIMA	34,50	Ampla Concorrência
0041227	POLIANA CASSIA DA SILVA	34,00	Ampla Concorrência
0041306	RENIELEN CAMINI CARDOSO	35,00	Ampla Concorrência
0041589	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO TAKIGUCHI	34,50	Ampla Concorrência
0041275	VIVIANE GOMES DOS SANTOS	30,00	Ampla Concorrência
0041638	WELINTON SALES DE LARA	33,00	Ampla Concorrência

ATOS DO PODER EXECUTIVO**7723 - ADVOGADO - CURITIBA**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0041773	ALEXANDRE RIBEIRO SIMOES	40,00	Ampla Concorrência
0041830	ALINE ALVES LINS DE ALBUQUERQUE	39,50	Ampla Concorrência
0041537	ALINE CARDOSO DE CANDIDO	36,50	Ampla Concorrência
0041481	ALINE ROBERTA DE FREITAS SILVA	40,00	Ampla Concorrência
0041491	AMANDA FRANCO GRILLO ZAKIR JORGE	39,00	Ampla Concorrência
0041633	AMANDA GRIGGIO FERREIRA	40,00	Ampla Concorrência
0041218	ANA BEATRIZ COSTINHA CARIOCA	36,00	Ampla Concorrência
0041583	ANA LIVIA SANCHES BARRANCO	36,50	Ampla Concorrência
0041694	ANDRÉ FILLIPE XAVIER BARBOSA	40,00	Ampla Concorrência
0041819	ANDRÉ GROTT DE CARVALHO	40,00	Ampla Concorrência
0041307	ANDRÉ LUÍS MIKILITA MIRA	40,00	Ampla Concorrência
0041164	ANDRÉ LUIZ PONTELLO LOPES	39,00	Ampla Concorrência
0041301	ANDREIA SCHUTA AGNOLIN	37,50	Ampla Concorrência
0041468	CAROLINA DE OLIVEIRA MORALLES	40,00	Ampla Concorrência
0041455	CAROLINA RODRIGUES ROCHA GERONIMO WOITKIV	40,00	Ampla Concorrência
0041561	CAROLINE DE PAULA BORBA VOSS	40,00	Ampla Concorrência

7723 - ADVOGADO - CURITIBA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0041606	CÍNTIA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	36,50	PcD - Pessoa com Deficiência
0041241	DANIELA TEREZA CAVAGNARI ROLIM	37,50	Ampla Concorrência
0041472	DÉBORA MORAIS GARAY SCHREIBER	40,00	Ampla Concorrência
0041630	EDUARDA LOHMANN NADOLNY FRIGERI	40,00	Ampla Concorrência
0041516	ELIAS FELIX DA SILVA	40,00	Ampla Concorrência
0041525	ELISABETH OLIVEIRA MANTOVANI	40,00	Ampla Concorrência
0041783	ERALDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	37,00	Ampla Concorrência
0041707	ERYKA RENATA FERREIRA DE MELO SENFF MAIA	40,00	Ampla Concorrência
0041186	EVANDER MYKE DE OLIVEIRA NUNES	38,00	Ampla Concorrência
0041311	FERNANDA CZELUSNIAK DIAS PEREIRA	39,00	Ampla Concorrência
0041793	GABRIEL ALVES FONSECA	37,50	Ampla Concorrência
0041881	GABRIELLE ANDRADE SILVA BRAGA	39,00	Ampla Concorrência
0041212	GIAN CARLO BOGDAN JEVOUSKI	40,00	Ampla Concorrência
0041753	GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA DUTRA	40,00	Ampla Concorrência
0041794	HENRIQUE DOS SANTOS BUDNI	35,50	Ampla Concorrência
0041244	IZADORA CAROLINE COSTA	40,00	Ampla Concorrência
0041544	JAQUELINE SCHWARTZ	34,50	Ampla Concorrência
0041771	JOSÉ VINICIUS DA SILVA MARTINELLI	38,50	Ampla Concorrência
0041796	JUNOT GEOVANI KRASST DE ABREU HOROKOSKI	36,50	Ampla Concorrência
0041477	KAREN HALINE ALIPIO	39,00	Ampla Concorrência
0041759	LEONARDO RUSSO KIERAS	40,00	Ampla Concorrência
0041709	LÍDIA LIMA RAULINO	40,00	Ampla Concorrência

ATOS DO PODER EXECUTIVO

0041239	LIGIA MARINHO RODRIGUES	39,00	Afrodescendente
0041534	LINCOLN RENATO VIEIRA ZANARDINE	40,00	Ampla Concorrência
0041847	LORENZO CASTANHO TRAMONTINA	40,00	Ampla Concorrência
0041715	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	36,50	Ampla Concorrência
0041703	LUIS GUILHERME LANGE TUCUNDUVA	40,00	Ampla Concorrência
0041623	LUIZA CORRÊA LOBO	40,00	Ampla Concorrência
0041617	LUIZ CARLOS DE AMORIM CHIMICOVIK	40,00	Ampla Concorrência
0041542	MARIA EDUARDA ALEXANDRE	39,00	Ampla Concorrência
0041913	MARIA FERNANDA PAULINO DOS SANTOS CALDERON	39,00	Ampla Concorrência
0041604	MATHEUS MARTINS KRACIK	40,00	Ampla Concorrência
0041900	MELINA SAMMA NUNES	40,00	Ampla Concorrência
0041402	MURILO CHRISTIAN MARIANO DA SILVA	40,00	Ampla Concorrência
0041199	NÁTALY JUBANSKI	40,00	Ampla Concorrência
0041519	NAYLA MARCANTE	36,00	Ampla Concorrência
0041207	NUAN FERREIRA DE ALMEIDA	39,00	Afrodescendente
0041383	RAFAEL VINICIUS PERCEGONA KLOCK	40,00	Ampla Concorrência
0041670	RENATA DE OLIVEIRA RIBEIRO	40,00	Ampla Concorrência
0041832	RICK DANIEL PIANARO DA SILVA	40,00	Ampla Concorrência
0041378	RUI CEZAR ALVES VERIDIANO	36,50	Ampla Concorrência
0041805	SILVANA HAMMERSHMIDT DE LIMA	40,00	Ampla Concorrência
0041808	SILVIA LUANA SILVEIRA	40,00	Ampla Concorrência
0041160	SIMONE FATIMA DE OLIVEIRA	33,50	Ampla Concorrência
0041764	SIMONE YUMI INOUE DE PAULA E SILVA	40,00	Ampla Concorrência
0041223	TED TAYLOR MARCONDES GUIMARÃES	39,00	Ampla Concorrência
0041635	THATYANE DOMINGUES CARRETEIRO	39,50	Ampla Concorrência
0041188	THAYNA DE PAULA BARRETO	40,00	Ampla Concorrência
0041492	YASMIM ALBANO NETO	40,00	Ampla Concorrência

ATOS DO PODER EXECUTIVO**7724 - ANALISTA DE CONSÓRCIO - CURITIBA**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0041599	ADELAINÉ RODRIGUES SPOLADOR	34,50	Ampla Concorrência
0041556	ALANA FRANCIELE NEPOMUCENO	38,00	Ampla Concorrência
0041569	ALESSANDRO DANIEL PEREIRA PIRES	34,50	PcD - Pessoa com Deficiência
0041330	ANA PAULA FELIX DO NASCIMENTO DA SILVA	36,50	Afrodscendente
0041479	ANA PAULA SOARES SCHLUTER	37,00	Ampla Concorrência
0041840	ANTHONY EDWIN PUMA BENITO	33,50	Ampla Concorrência
0041609	BRUNO ROXADELLI MUCELIN	35,50	Ampla Concorrência
0041406	CÉLIO MENEZES RODRIGUES	35,50	Ampla Concorrência
0041886	CINTIA MARIA BALDISSERA	36,50	Ampla Concorrência
0041532	CRISTINA POLANSKY SASAKI	34,50	Ampla Concorrência
0041566	DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS BRAZ	30,00	Ampla Concorrência
0041431	DIOVANI MAGRIN	36,50	PcD - Pessoa com Deficiência
0041746	DOMENICA ALABARCE	38,00	Ampla Concorrência
0041658	EDNA MARIA GUSSO	39,00	Ampla Concorrência
0041777	ESTER PEREIRA DE SOUZA	34,00	Ampla Concorrência
0041650	EVELIN DOS SANTOS	34,50	Ampla Concorrência
0041625	FELIPPE KUERTEN	37,00	Ampla Concorrência
0041430	GUSTAVO ELIAS MUENZ	34,50	Ampla Concorrência
0041549	HEITOR RAIMUNDO DA SILVA	34,50	Ampla Concorrência
0041233	HERBERTH NOGUEIRA PEREIRA FILHO	31,50	Ampla Concorrência
0041797	JAISON LUIZ DE AMORIM	32,50	Ampla Concorrência
0041384	JOEL DOS REIS ALMEIDA	36,50	Ampla Concorrência
0041726	JOSÉ FERNANDO WOLFF DA SILVA	34,00	Ampla Concorrência
0041810	JULIANA DE OLIVEIRA MORO	37,50	Ampla Concorrência
0041515	LETÍCIA VIDOTTI NEVES	33,50	Ampla Concorrência
0041195	LUCAS DA CUNHA SILVA	36,50	Ampla Concorrência
0041883	MARCO KAUHE FAGUNDES SZLICHTA	33,00	Ampla Concorrência
0041803	MARIA EDUARDA DE SENA DINIZ	34,50	Ampla Concorrência
0041166	MARIANA CRISTINA JOSE QUADRINI JURESCU	39,00	Ampla Concorrência
0041791	MYRTON ARNO PRIEBE	34,50	Ampla Concorrência
0041646	PAMELLA VECCHI DOS SANTOS	38,00	Ampla Concorrência
0041360	RENAN FELIPE CORREA NETO	34,50	Ampla Concorrência
0041219	SANDRO IRAN FERREIRA GUIMARÃES	33,00	Ampla Concorrência
0041700	SILVANA DO NASCIMENTO ANTUNES	35,00	Ampla Concorrência
0041550	STÉPHANO BREGINSKI NETO	34,00	Ampla Concorrência
0041678	TIAGO RODRIGUES FRAGA DE QUEIROZ	38,00	Ampla Concorrência
0041494	VINICIOS MUNHOZ MARTINS	34,50	Ampla Concorrência
0041929	WILLY PAIXÃO MILHORINI	33,50	Ampla Concorrência

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7725 - CONTADOR - CURITIBA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0041663	ANA CAROLINA ZHAO	39,00	Ampla Concorrência
0041722	GABRIELI GONÇALVES DOS SANTOS FURMANN	40,00	Ampla Concorrência
0041305	JONATHAN FERNANDO DE SOUZA	37,50	Ampla Concorrência
0041575	LUCILENE BEZERRA DA SILVA	37,00	Ampla Concorrência
0041165	SARA MAYARA DE MIRANDA	36,00	Ampla Concorrência
0041459	VALERIA ROSA COSTA	37,00	Ampla Concorrência
0041498	VINICIUS HENRIQUE ROZARIO	21,50	Ampla Concorrência